

FAQ Vale-Cultura – Perguntas Frequentes

O que é o Vale-Cultura?

O Vale-Cultura é o benefício de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais destinado aos trabalhadores de carteira assinada para estimular o acesso à cultura, com o consumo de bens, serviços e atividades culturais.

O Objetivo do Vale-Cultura é facilitar e estimular o acesso a produtos e serviços culturais, como ir ao teatro, cinema, museus, espetáculos, shows, circo ou mesmo comprar CDs, DVDs, livros, revistas, jornais, instrumentos musicais. O Vale também poderá ser usado para pagar a mensalidade de cursos de artes, audiovisual, dança, circo, fotografia, música, literatura ou teatro. E para aqueles que quiserem adquirir produtos ou serviços culturais mais caros que o valor mensal do benefício, uma boa notícia: o crédito é cumulativo e não tem validade.

Quem pode receber o Vale-Cultura?

Todos os trabalhadores que possuem vínculo empregatício formal com o seu empregador, ou seja, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Com o intuito de beneficiar primeiramente os trabalhadores de baixa e média renda, as empresas beneficiárias devem oferecer o Vale-Cultura prioritariamente aos trabalhadores que recebem até 5 salários mínimos. O benefício também pode ser oferecido a todos os funcionários da empresa, porém, sempre respeitando a exigência de atender aos trabalhadores com menores salários.

Quais as vantagens para a empresa?

Para estimular a adesão das empresas ao programa, o Governo Federal isentará os encargos sociais e trabalhistas sobre o valor do benefício. Com esse investimento, a empresa motiva os colaboradores a produzir mais e melhor, contribuindo com sua formação educacional e social.

Como as empresas podem aderir ao Vale Cultura?

Para aderir ao programa, as empresas devem solicitar sua inscrição acessando www.vale.cultura.gov.br ou clicando no banner CREDENCIAMENTO, localizado no site do MinC na página do Vale-Cultura (www.cultura.gov.br/valecultura). Após esse passo, Clique na opção CADASTRAR BENEFICIÁRIA e preencha o formulário. Não há prazo limite para o cadastramento das empresas beneficiárias.

Onde pode ser utilizado o BanriCard Vale-Cultura?

O Vale-Cultura pode ser utilizado em locais ofereçam bens e serviços culturais, como lojas de CDs, livros, jornais, artesanato, cursos de arte, teatros, cinemas, circos, exposições de arte e outros. A lista completa de itens e serviços que podem aceitar o Vale-Cultura está em <http://www.cultura.gov.br>.

Para aceitar o BanriCard Vale-cultura, o estabelecimento precisa ser credenciado à Vero, sendo preenchido o Formulário Normalizado de Credenciamento Vero (Mod. 1.17120.61) no item B – BanriCard.

Haverá algum desconto para o trabalhador?

Para o trabalhador que recebe até cinco salários mínimos, o desconto em folha de pagamento é opcional pela empresa empregadora e de, no máximo, 10% do valor do benefício, ou seja, R\$ 5,00, conforme artigo 15 do Decreto nº 8.084/2013. Quem ganha até 1 salário paga R\$1,00 (um real). Acima de 1 e até 2 salários, o desconto é de R\$2,00 (dois reais). Acima de 2 até 3, R\$3,00 (três reais). Acima de 3 até 4, R\$4,00 (quatro reais). Acima de 4 até 5, R\$5,00 (cinco reais). Para os trabalhadores que ganham acima dessa faixa, o desconto é obrigatório e varia de 20% a 90% do valor do benefício, ou seja, pode chegar a R\$45 (quarenta e cinco reais). Cabe lembrar que fica a critério do trabalhador a participação no programa, desde que a empregador tenha feito a adesão. Lembramos que a taxa de administração dos cartões NÃO deve ser cobrada do trabalhador, esse valor é acordado e pago pelas empresas beneficiárias e receptoras junto às operadoras.

Onde posso buscar mais informações sobre o Vale-Cultura?

No site do Ministério da Cultura há mais detalhes sobre o Programa Cultura do Trabalhador e o Vale-Cultura. Ali há uma série de materiais sobre o cartão, os benefícios fiscais e a legislação completa. Você e seu cliente podem consultar o site

<http://www.cultura.gov.br/valecultura>